



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: PP-112/2017

Processo: 10419-0/2017

Objeto: ATENDER A TODAS NECESSIDADES PARA PROCESSAMENTOS ELETRÔNICOS DE TODAS AS ÁREAS DESTA PREFEITURA AFIM DE MELHORAR A ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS ATUALMENTE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DOS ORGÃOS FISCALIZADORES

PREÂMBULO

Conforme convocação agendada no dia 27 de Outubro de 2017, neste dia 09 de Novembro de 2017 às 09:00h reuniram-se na sala de licitações, situada a Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, a Pregoeira LUCIENE DELL VECCHIO e a Equipe de Apoio HENRIQUE BARSOTTI, para o segundo dia da apresentação do Sistema de Software pela empresa vencedora do certame - **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** CNPJ sob nº 39.781.752/0001-72, representado pelo técnico, que expos a apresentação nesse dia, Sr. **EVANDRO LEMKE LAMPIER RG Nº 1070958 - CPF 017,262,367-73, ROGERIO EWALD RG Nº 996463 - CPF 015,414,547-58** e a representante da empresa, **DÉBORA GRAZIELA DE OLIVEIRA RG 43.196.827-5- CPF 372.609.858-52**.

A Pregoeira informa que, toda análise da apresentação foi monitorada pelo Técnico e Diretor do Departamento de Informática Sr. Rodrigo Ortiz de Campos e também por funcionários que utilizarão o sistema em seus departamentos, conforme fotos que estarão disponíveis no processo.

Diante do exposto deu-se seqüência a apresentação do dia 09 de Novembro de 2017.

REGISTRO DA APRESENTAÇÃO

A Empresa "**CEBI CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA**", segunda colocada no Pregão ocorrido no dia 27 de Outubro de 2017, e que acompanhou a apresentação da empresa vencedora, solicita colocar em ata as observações dos pontos abaixo descritos:

SISTEMA DE COMPRAS ITENS OBRIGATÓRIOS NÃO ATENDIDOS

Item 4. Não foi demonstrado o controle de solicitações de compra requerido no item obrigatório do edital, ou seja, não foi demonstrada para um determinado centro de custo, quais materiais/serviços os funcionários desse centro de custo podem ou não solicitar. O recurso apenas foi apresentado para requisições (sistema de materiais).

Item 7. O item solicitava apresentação do andamento das solicitações conforme o status no setor de compras. Foi demonstrado acompanhamento do processo administrativo evidenciado no sistema de protocolo web, o que difere do solicitado no item obrigatório e obrigando a necessidade de utilização de outro sistema.

Item 9. O recurso demonstrado agrupou solicitações de materiais diferentes (caneta e lápis) apenas no lote – satisfazendo o item não obrigatório 17, contudo, o item obrigatório em questão solicitava agrupamento de diversas solicitações com o mesmo item para facilitar o processo de licitação/compras, somando as quantidades dos itens idênticos (que não foi demonstrado).

Item 53. Não foi demonstrado o cadastramento das anomalias de entrega para que essas fossem colocadas na ficha de fornecedores, tal qual requerido no item obrigatório. Foi demonstrada uma anotação de recebimento que não estava reportada na ficha de fornecedor da forma requerida no item obrigatório do edital.

Neste item 53, o representante da empresa E&L, solicitou para o a equipe técnica da empresa E&L alterar o relatório para atendimento deste item. Observamos que esta ação não pode ser feita, estando em desacordo com o Edital anexo I ITEM "24.3. – Não será permitida nenhuma alteração ou inclusão nos programas após o início da demonstração.", neste momento foi pedido a palavra a pregoeira, que não aceitou a justificativa, pedindo somente para constar o apontamento do ocorrido em ata, no final das apresentações do dia.

SISTEMA DE MATERIAIS: ITENS OBRIGATÓRIOS NÃO ATENDIDOS

Item 6. Não foi demonstrado a consulta de saldos e datas de validade dos lotes de materiais tal qual requerido no item obrigatório do edital. Também não foi demonstrado a existência da informação de validade para esses lotes, onde é possível cadastrá-las ou outra situação correlata.

A Demonstração do sistema de Administração de Materiais teve início por volta das 10:30 da manhã, a seqüência de demonstração foi alterada pelo representante deixando alguns itens para o final pois o mesmo não encontrava os recursos solicitados no termo de referência itens obrigatórios anexo IX itens obrigatórios, item 6, até as 12:00 não foi apresentado este item, Após o almoço foi apresentada a opção no sistema, indicada por programadores externos à apresentação (através de mensagem no smartphone do demonstrador) e que não foi apresentada quando da seqüência de demonstração, mostrando uma opção de "controle de validades" após uma tentativa de login no sistema. Salientamos que, mais uma vez, essa prática está em desacordo com o previsto no item 24.3 do edital, a saber:

"24.3. – Não será permitida nenhuma alteração ou inclusão nos programas após o início da demonstração."

Item 7. Foi demonstrado o histórico do movimento do material, contudo o item obrigatório do edital foi específico ao solicitar o histórico de alterações cadastrais no item do sistema – o que não foi demonstrado.

Item 9. Foi demonstrado lançamento de estorno de materiais, que atende ao item obrigatório 16, contudo, não foi demonstrada a devolução de materiais pessoais retirados, os quais devem estar registrados em fichas específicas (também não demonstradas) e que não recompõem o estoque quando da devolução.

Item 10. Não foi demonstrado em tela ou relatório o controle de materiais pessoais como requerido no item obrigatório do edital.

Item 11. Foi demonstrada a criação de uma requisição sem valores para uso posterior, o que não atende ao item obrigatório solicitado em edital (observado que não funciona como um modelo a ser posteriormente utilizado em requisições futuras e registra um número próprio de requisição, não servindo como modelo que o item obrigatório prevê). Também foi demonstrada a possibilidade de importação de produtos de outra requisição pré atendida, contudo o recurso não funcionou e, portanto, não foi demonstrado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Item 13. Foi demonstrado lançamento da NF 23 no sistema de materiais e informação de outra NF 118 no sistema de patrimônio o que não evidencia o que exige o item obrigatório que exige a migração automática de informações para o sistema de patrimônio. Também não foi demonstrada nenhuma migração automática de informações do lançamento de NF nos sistemas: Contabilidade, Compras e Frota, situações as quais não foram demonstradas como reza o item obrigatório do edital.

PATRIMÔNIO ITENS OBRIGATÓRIOS NÃO ATENDIDOS

Item 2. Não foi demonstrada a baixa parcial do bem – na demonstração apenas foi apresentada a baixa total do bem, não permitindo que parte do valor econômico do bem seja baixada por qualquer motivo. Também não foi emitido o documento correspondente (Termo de baixa) como solicitado no item obrigatório do edital, só foi mostrada a opção na tela.

Item 7. Não foi demonstrada integração das inclusões (tombamentos) do sistema de Patrimônio com o Sistema de contabilidade. Muito embora itens tenham sido tombados por aquisição na demonstração, quando da demonstração no sistema de contabilidade os itens não constavam na tela – apenas foram apresentadas as baixas e doações. Isso demonstra claramente que o tem de integração não fora efetivamente atendido conforme previsto no item obrigatório do edital.

CONTABILIDADE – GERAL ITENS OBRIGATÓRIOS NÃO ATENDIDOS

Item 74 – Não demonstrou os anexos 5 e 6 do AUDESP, que demonstra os percentuais de cálculo de aplicação no FUNDEB e Educação em relação ao arrecadado e retido, conforme manuais de procedimento publicados pelo TCE/SP. Entendemos, portanto, que o item obrigatório 74 do edital não foi atendido e que a ausência dessa demonstração coloca em grave risco a Administração Municipal, pois esses anexos são de apresentação e validação obrigatória ao AUDESP.

Item 78 – A empresa E&L apresentou o "botão" para geração dos arquivos de SPED e disse que os arquivos são gerados, contudo não os gerou ou validou, conforme estabelecido no item obrigatório para demonstração. Vale lembrar que a utilização da escrituração digital (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital) será obrigatória a partir de junho de 2018 para todas as prefeituras (EFD REINF M) que considerará as informações da DIRF e do e-contribuições. Acreditamos que, uma vez que a Administração solicitou esse item em seu edital, é porque reconhece a importância do cumprimento e deseja ter um fornecedor de sistemas que possua essa funcionalidade, ainda que antecipada ao prazo governamental estipulado.

Item 79 – O item solicita a geração dos Arquivos SICONFI, contudo foi apresentado pelo demonstrador somente a geração do anexo SICONFI DCA, que é o anual. Os demais arquivos bimestrais e quadrimestrais RREO e RGF não foram demonstrados, em flagrante descumprimento do solicitado em item obrigatório do edital. Quando questionado sobre a alimentação dos demais arquivos, o demonstrador informou que não possui em seu sistema e que as informações deveriam ser digitadas manualmente nas planilhas do SICONFI utilizando relatórios do sistema.

Item 82. O sistema demonstrado não faz as provisões de receitas automaticamente, somente por lote manual, estando em desacordo com o previsto no item obrigatório do edital.

OBSERVAÇÃO:

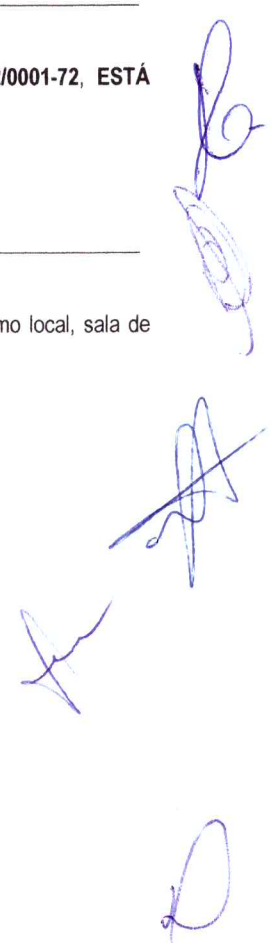
A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME - E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA CNPJ sob nº 39.781.752/0001-72, ESTÁ PROTOCOLANDO REQUERIMENTO DE REVISÃO DO PRAZO DE DEMONSTRAÇÃO.

A Empresa informa que os motivos estão explicados no requerimento.

ENCERRAMENTO

A pregoeira informa que a continuação da apresentação ocorrerá amanhã dia 10 de Novembro 2017 às 08:00h no mesmo local, sala de licitações, situada a Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP.

Passada a informação á todos os presentes, nada mais a constar.





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br


LUCIENE DELL VECCHIO

Pregoeira


HENRIQUE BARSOTTI

Equipe de Apoio


RODRIGO ORTIZ DE CAMPOS

Diretor de Informática

Representantes


E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Empresa vencedora

REPRESENTANTE - DÉBORA GRAZIELA DE OLIVEIRA

TÉCNICO - EVANDRO LEMKE LAMPIER


CEBI CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA.

Empresa que acompanhou a apresentação

REPRESENTANTE - MARCELO RIBEIRO MENDES